



SEMINARIO INTERNACIONAL  
**SISTEMAS DE CONTRATACIONES PÚBLICAS DE SERVICIOS DE INGENIERÍA**  
 EN AMÉRICA LATINA, ESPAÑA Y PORTUGAL  
 30 DE MARZO

FEDCON  
 FEDERACIÓN PANAMERICANA DE CONSULTORES  
 BST

**SISTEMA DE CONTRATACIONES PÚBLICAS DE  
 SERVICIOS DE INGENIERÍA**

ING. HENRIQUE DE ARAGÃO



 ASSOCIAÇÃO  
 BRASILEIRA DE  
 CONSULTORES DE  
 ENGENHARIA 

**SISTEMAS DE CONTRATACIONES DE OBRAS PÚBLICAS - BRASIL**

A legislação brasileira é extensa e minuciosa, por razões intrínsecas à cultura do país. O que não significa que seja perfeita. A busca de abordar todos os aspectos para controlar as atividades, cria conseqüentemente amarras e uma burocratização dos processos licitatórios.

O arcabouço das principais leis regulatórias está na apresentação do presidente da ABCE, Mauro Viegas. A seguir há um levantamento mais detalhado de leis e normas que envolvem a contratação de obra pública no Brasil.

Entendemos que uma função árdua das associações de engenharia deve ser privilegiar a qualidade, a ética com empresas experientes e comprovadamente capazes. Não há legislação que substitua empresas éticas e experientes.

 ASSOCIAÇÃO  
 BRASILEIRA DE  
 CONSULTORES DE  
 ENGENHARIA 

## SISTEMAS DE CONTRATACIONES DE OBRAS PUBLICAS - BRASIL

- Lei nº 4.150, de 21 de novembro de 1962: Institui o regime obrigatório de preparo e observância das normas técnicas nos contratos de obras e compras do serviço público de execução direta, concedida, autárquica ou de economia mista, através da Associação Brasileira de Normas Técnicas e dá outras providências.
- Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964: estatui normas gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.
- Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966: regula o exercício das profissões de engenheiro, arquiteto e engenheiro agrônomo, e dá outras providências.



## SISTEMAS DE CONTRATACIONES DE OBRAS PUBLICAS - BRASIL

- Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977: institui a “Anotação de Responsabilidade Técnica” na prestação de serviços de engenharia, arquitetura e agronomia; autoriza a criação, pelo Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (Confea), de uma mútua de assistência profissional e dá outras providências.
- Lei nº 6.803, de 2 de julho de 1980: Dispõe sobre as diretrizes básicas para o zoneamento industrial nas áreas críticas de poluição, e dá outras providências.
- Lei nº 6.902, de 27 de abril de 1981: Dispõe sobre a criação de Estações Ecológicas, Áreas de Proteção Ambiental e dá outras providências.



## SISTEMAS DE CONTRATACIONES DE OBRAS PUBLICAS - BRASIL

- Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981: dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências.
- Lei nº 8.666, de 21 de junho de 2003: regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e institui normas para licitações e contratos da Administração Pública.
- Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1989: Dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências.



## SISTEMAS DE CONTRATACIONES DE OBRAS PUBLICAS - BRASIL

- Lei nº 10.192, de 14 de fevereiro de 2001: dispõe sobre medidas complementares ao Plano Real e dá outras providências. Dispõe sobre correção monetária ou reajuste por índices de preços gerais, setoriais ou que reflitam a variação dos custos de produção ou dos insumos utilizados nos contratos de prazo de duração igual ou superior a um ano.
- Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002: institui o Código Civil Brasileiro.
- Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002: institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.



## SISTEMAS DE CONTRATACIONES DE OBRAS PUBLICAS - BRASIL

- Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007: Estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico; altera as Leis nos 6.766, de 19 de dezembro de 1979, 8.036, de 11 de maio de 1990, 8.666, de 21 de junho de 1993, 8.987, de 13 de fevereiro de 1995; revoga a Lei no 6.528, de 11 de maio de 1978; e dá outras providências.
- Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010: regulamenta o exercício da Arquitetura e Urbanismo; cria o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU/BR e os Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal - CAUs; e dá outras providências



## SISTEMAS DE CONTRATACIONES DE OBRAS PUBLICAS - BRASIL

- Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011: Institui o Regime Diferenciado de Contratações Públicas - RDC; altera a Lei no 10.683, de 28 de maio de 2003, que dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios, a legislação da Agência Nacional de Aviação Civil (Anac) e a legislação da Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária (Infraero); cria a Secretaria de Aviação Civil, cargos de Ministro de Estado, cargos em comissão e cargos de Controlador de Tráfego Aéreo; autoriza a contratação de controladores de tráfego aéreo temporários; altera as Leis nos 11.182, de 27 de setembro de 2005, 5.862, de 12 de dezembro de 1972, 8.399, de 7 de janeiro de 1992, 11.526, de 4 de outubro de 2007, 11.458, de 19 de março de 2007, e 12.350, de 20 de dezembro de 2010, e a Medida Provisória no 2.185-35, de 24 de agosto de 2001; e revoga dispositivos da Lei no 9.649, de 27 de maio de 1998.



## SISTEMAS DE CONTRATACIONES DE OBRAS PUBLICAS - BRASIL

- Decreto-lei nº 25, de 30 de novembro de 1937: Organiza a proteção do patrimônio histórico e artístico nacional.
- Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal: estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.
- Decreto nº 7.581, de 11 de outubro de 2011: Regulamenta o Regime Diferenciado de Contratações Públicas - RDC, de que trata a Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011
- Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013: Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.



## SISTEMAS DE CONTRATACIONES DE OBRAS PUBLICAS - BRASIL

- Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013: Estabelece regras e critérios para elaboração do orçamento de referência de obras e serviços de engenharia, contratados e executados com recursos dos orçamentos da União, e dá outras providências.
- Decreto nº 8.080, de 20 de agosto de 2013: Altera o Decreto nº 7.581, de 11 de outubro de 2011, que regulamenta o Regime Diferenciado de Contratações Públicas - RDC, de que trata a Lei nº 12.462, de 5 de agosto de 2011.



## SISTEMAS DE CONTRATACIONES DE OBRAS PUBLICAS - BRASIL

- Decisão normativa nº 034 do Confea, de 9 de maio de 1990: dispõe quanto ao exercício profissional de nível superior das atividades de engenharia de avaliações e perícias de engenharia.
- Decisão normativa nº 063 do Confea, de 5 de março de 1999: dispõe sobre responsável técnico de pessoa jurídica que desenvolva atividades de planejamento e/ou execução de obras na área de mecânica de rochas, seus serviços afins e correlatos.



## SISTEMAS DE CONTRATACIONES DE OBRAS PUBLICAS - BRASIL

- Decisão normativa nº 064 do Confea, de 30 de abril de 1999: dispõe sobre o registro de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) pertinente aos trabalhos que abrangem as jurisdições de diversos CREAs.
- Decisão normativa nº 069 do Confea, de 23 de março de 2001: dispõe sobre a aplicação de penalidades aos profissionais por imperícia, imprudência e negligência e dá outras providências.
- Resolução nº 361 do Confea, de 10 de dezembro de 1991: dispõe sobre a conceituação de projeto básico em consultoria de engenharia, arquitetura e agronomia.
- Resolução nº 425 do Confea, dispõe sobre a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) e dá outras providências.



## SISTEMAS DE CONTRATACIONES DE OBRAS PUBLICAS - BRASIL

- Resolução nº 001 do Conama, de 23 de janeiro de 1986: estabelece as definições, responsabilidades, critérios básicos e diretrizes gerais para o uso e implementação da Avaliação de Impacto Ambiental. Relaciona os tipos de obras que dependem de aprovação dos respectivos Relatórios de Impacto Ambiental (RIMA).
- Resolução nº 237 do Conama, de 19 de dezembro de 1987: dispõe sobre a revisão de procedimentos e critérios utilizados pelo Sistema de Licenciamento Ambiental instituído pela Política Nacional do Meio Ambiente.
- Resolução nº 21 do CAU/BR, de 5 de abril de 2012: Dispõe sobre as atividades e atribuições profissionais do arquiteto e urbanista e dá outras providências.



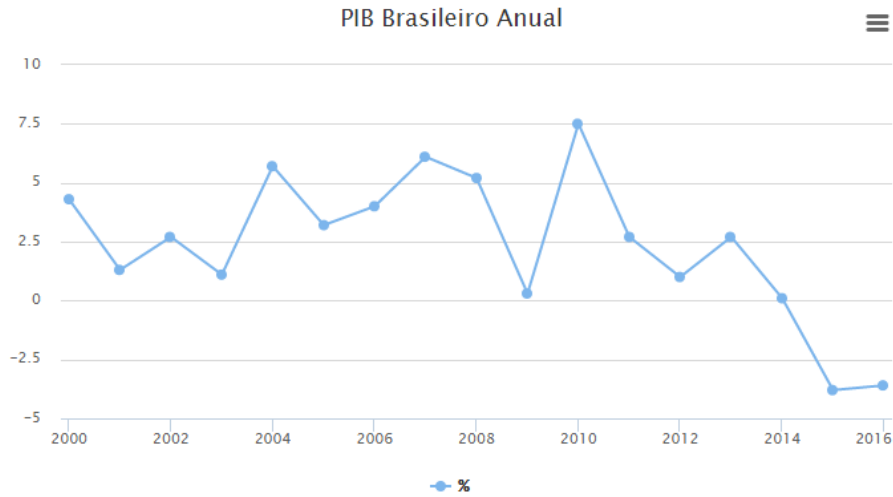
## SISTEMAS DE CONTRATACIONES DE OBRAS PUBLICAS - BRASIL

- Súmula nº 185 A Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, e, em especial, o seu art. 22, não atribuem ao autor do projeto o direito subjetivo de ser contratado para os serviços de supervisão da obra respectiva, nem dispensam a licitação para a adjudicação de tais serviços, sendo admissível, sempre que haja recursos suficientes, que se proceda aos trabalhos de supervisão, diretamente ou por delegação a outro órgão público, ou, ainda, fora dessa hipótese, que se inclua, a juízo da Administração e no seu interesse, no objeto das licitações a serem processadas para a elaboração de projetos de obras e serviços de engenharia, com expressa previsão no ato convocatório, a prestação de serviços de supervisão ou acompanhamento da execução, mediante remuneração adicional, aceita como compatível com o porte e a utilidade dos serviços.



SISTEMAS DE CONTRATACIONES DE OBRAS PUBLICAS - BRASIL

Evolução Anual do PIB Brasil

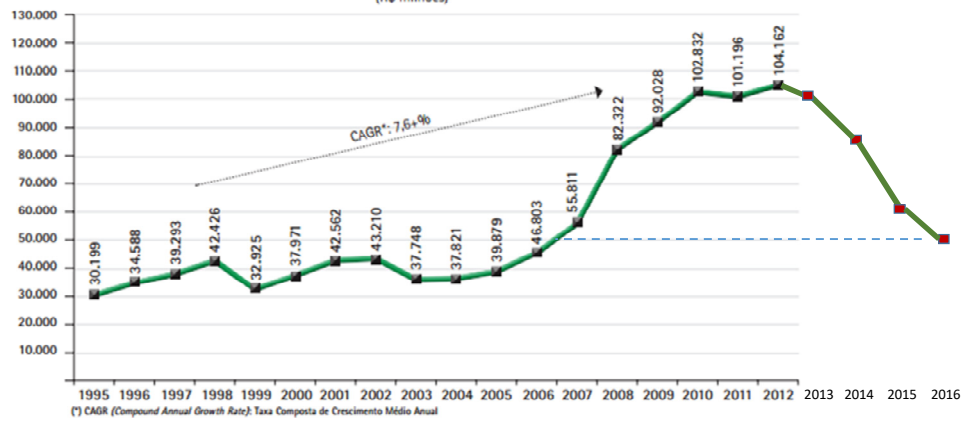


ADVFN.com



SISTEMAS DE CONTRATACIONES DE OBRAS PUBLICAS - BRASIL

EVOLUÇÃO DA RECEITA BRUTA DO SETOR DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO - SÉRIE HISTÓRICA  
(R\$ milhões)



272 | O Empreiteiro





## SISTEMAS DE CONTRATACIONES DE OBRAS PUBLICAS - BRASIL

**PERSPECTIVAS**

EM 16 DE MARÇO O GOVERNO LICITOU QUATRO AEROPORTOS. ELES FORAM CONCEDIDOS A TRES GRANDES OPERADORES EUROPEUS, **SEM A PARTICIPAÇÃO DA INFRAERO E DE CONSTRUTORAS.**

AS PROJEÇÕES PARA O CRESCIMENTO ECONOMICO SÃO MAIORES QUE 3% A PARTIR DE 2018.



## SISTEMAS DE CONTRATACIONES DE OBRAS PUBLICAS - BRASIL

**DADOS - FONTES****TCU Tribunal de Contas da União –**

Secretaria-Geral de Controle Externo Secretaria de Fiscalização de Obras Aeroportuárias e de Edificação  
Obras Públicas Recomendações Básicas para a Contratação e Fiscalização de Obras de Edificações Públicas  
4ª edição

**A CONTRATAÇÃO INTEGRADA NO REGIME DIFERENCIADO DE  
CONTRATAÇÃO (LEI 12.462/2011)**

*Guilherme F. Dias Reisdorfer  
Mestrando em Direito do Estado pela USP  
Advogado de Justen, Pereira, Oliveira e Talamini*

**Banco Central do Brasil – Relatório Focus****Banco Bradesco**

**GRACIAS – OBRIGADO**

